



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		107/2013
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA CNPJ: 04.921.738/0001-42		12/11/2013
Valor.....: R\$ 2.000,00		Dispositivo da Resolução do CMN: Artigo 7º - I - B
<p style="text-align: center;"><u>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</u></p> <p>Descrição da operação: Resgate de recursos, conforme ofício IPMU nº 452/2013, destinado a realização de pagamento de fornecedor: Elektro, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e Organização Lanzoni de Supermercados.</p> <p>Características dos ativos: Santander FIC FI RF IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa CNPJ 11.180.607/0001-17 Fundo de Renda Fixa</p> <p style="text-align: right;"><i>Sirleide da Silva</i> Sirleide da Silva Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba</p>		
Proponente: SIRLEIDE DA SILVA PRESIDENTE DO IPMU CPF 1.33.339.578-76	Gestor/autorizador: SIRLEIDE DA SILVA CPF: 133.339.578-76 Certificação ANBIMA - Validade: 06/06/2014	Responsável pela liquidação da operação em 13/11/2013 SIRLEIDE DA SILVA PRESIDENTE DO IPMU CPF 1.33.339.578-76